DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público nº 007/2023 – Repasse ao Terceiro Setor

Base legal: Art. 31*"caput"*, inciso II e art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: S.O.S. Serviço de Obras Sociais - "Casa Abrigo Margaret"

CNPJ: 51.096.600/0001-36

Endereço: Rua Leo Liedtke, nº. 1800, Vila Municipal – Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

Objeto proposto: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes nos limites territoriais da Comarca de Pereira Barreto/SP.

Valor total do repasse: R$ 37.819,92 (trinta e sete mil oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)

Tipo da Parceria: Colaboração

Justificativa pela inexigibilidade: Foi celebrado em 28 de novembro de 2019, termo de ajustamento de conduta (TAC) entre o Ministério Público do Estado de São Paulo, os municípios de Pereira Barreto, Sud Mennucci, Suzanápolis e a presente entidade de acolhimento S.O.S CASA ABRIGO MARGARET, no qual os municípios se obrigaram a subvencionar a entidade de acolhimento, enquanto perdurar o convênio, sendo a quantia a ser subvencionada pelo Município de Suzanápolis a de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por ano, em parcelas mensais, cujo pagamento dar-se-á até no 10º (décimo) dia de cada mês, devido a constatação de que nos limites territoriais da Comarca de Pereira Barreto inexistia entidade pública de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, atualizando anualmente, de acordo com o IGPM-FGV, o valor da subvenção mencionada. Ainda, nos limites territoriais da Comarca de Pereira Barreto inexistia entidade pública de acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

Com a atualização do índice IGPM-FGV do valor repassado esse ano para a entidade, o valor discriminado no plano de trabalho enviado pela entidade para o repasse no exercício de 2024 corresponde a R$ 37.819,92 (trinta e sete mil oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

Diante do compromisso imposto ter sido subvencionar a entidade, foi requerida a autorização do legislativo municipal para subvencionar a entidade no exercício de 2023, na qual foi identificada expressamente a entidade beneficiária, nos termos do inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, cuja autorização foi concedida pela Lei nº 1.324, de 27 de dezembro de 2022.

Portanto, é inexigível o chamamento público para a celebração da parceria, por poder ser as metas atingidas somente por uma entidade específica e a parceria decorrer de subvenção com transferência para organização da sociedade civil que está autorizada em lei na qual está identificada expressamente a entidade beneficiária, nos termos do "caput" e inciso II do art. 31, da lei 13.019/2014.

Suzanápolis, Estado de São Paulo, 28 de dezembro de 2023.

José Luiz Gava
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 084/2023
Modalidade Pregão na forma **Eletrônica nº 025/2023**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ LUIZ GAVA, exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nos Termos do Art. 43, VI da Lei 8.666/93 e Art. 4, XXI da Lei n.º 10.520/02, **ADJUDICAR** como vencedora do objeto as empresas **P. B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP,** vencedora dos itens 02, 04, 06, 08, 09, 15 e 16 perfazendo um valor total de R$ 13.742,22 (treze mil e setecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), inscrita no **CNPJ: 64.676.778/0001-06;** e **TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA ME,** vencedora dos itens 01, 07, 11, 12, 13, 14, 17, 18 perfazendo um valor total de R$ 156.068,39 (cento e cinquenta e seis mil e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), inscrita no **CNPJ: 34.498.141/0001-06,** por terem apresentado propostas que atendem ao interesse público, nas condições e prazos estabelecidos no edital e **HOMOLOGAR** a presente licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica n° 025/2023 – Processo n° 084/2023, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada no Ramo para a Aquisição Chapas de Aço dobradas, Barras de Ferro, Vergalhões entre outros Materiais para serem utilizadas na montagem da Cobertura Metálica da Rua São João, localizada nas mediações da Praça Salvador Ferreira s/n.º, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 22 de Dezembro de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 063/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 008/2023
CREDENCIAMENTO N.º 002/2023

OBJETO: O credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de GAM – Guia de Arrecadação Municipal, por intermédio de suas agências, débito automático em conta bancária de clientes da Instituição optantes pela modalidade de pagamentos, em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o disposto neste edital, especialmente no Anexo I – Termo de Referência, Lei n.º. 8.666/93 e princípios gerais da administração pública.

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal desta cidade de Suzanápolis, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, pelo presente, indo devidamente assinado, torna público, que a Comissão Permanente de Licitações decidiu pela habilitação da empresa abaixo no processo em epígrafe, considerando a ata da Comissão Permanente, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a legislação aplicável e o Edital e Instruções expedidos, em relação ao pedido de credenciamento protocolado por empresa do ramo interessada às 11h13min do dia 06 de dezembro de 2023, que foram abertos e julgados às 13h45min do dia 15 de dezembro de 2023, após transcorrido o prazo legal de recurso sem nenhuma interposição, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o credenciamento julgado em 15 de dezembro de 2023 do objeto em tela, ficando a empresa abaixo desde já convocada a para assinatura do contrato de prestação de serviços, a empresa credenciada terá o prazo de 03 (três) dias úteis após a convocação, nos termos do subitem 10.5 do edital de credenciamento, a saber:

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ Nº 90.400.888/0001-42

O não comparecimento no prazo fará decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 27 de dezembro de 2023.

_____

JOSE LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....